PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 63/2017

PROJETO DE LEI N° 63/2017.

Introduz alterações nos vencimentos iniciais dos cargos de Contador e Procurador, constantes no Anexo XI da Lei Municipal 1.269, de 16 de maio de 2005, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã/PR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos iniciais dos cargos de Contador e Procurador, constantes no anexo XI da Lei Municipal 1.269, de 16 de maio de 2005, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã/PR, conforme estabelece:

ANEXO XI

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Vencimento inicial
Contador	R$ 6.000,00
Procurador	R$ 6.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (18/4/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 63/2017

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Ilustríssimos Senhores Vereadores;

Submetemos à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei 63/2017, o qual introduz alterações nos vencimentos iniciais dos cargos de Contador e Procurador, constantes no Anexo XI da Lei Municipal 1.269, de 16 de maio de 2005, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã/PR.

Primeiramente informamos que os cargos em questão se encontram com seus vencimentos em disparidade ao comparar-se com outros Municípios de menor expressão.

Podemos citar como exemplo os Municípios de Arapuã, Ariranha do Ivaí e Lidianópolis, não adentrando ao mérito de valores de vencimentos, mais sim, enfatizar que o fluxo de trabalho dos ocupantes dos cargos em questão é praticamente o triplo em Ivaiporã, o que vem de encontro com a necessidade em corrigir as tabelas iniciais dos cargos respectivos, a fim de que essa disparidade seja sanada.

Expostas as razões determinantes, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 26 de abril do ano de 2017, às 17h, para apreciação da seguinte matéria:

01 – – Projeto de Lei nº 63/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Introduz alterações nos vencimentos iniciais dos cargos de Contador e Procurador, constantes no Anexo XI da Lei Municipal nº 1.269, de 16 de maio de 2005, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã/Pr.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vice-Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
2ª Secretário

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

Alex Mendonça Papin
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador